



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024

ADAIR ANTÔNIO STOLLMEIER, prefeito municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com fundamento na art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de nova contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o Município não possui lista de aprovados em – Edital de Processo Seletivo;

Torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado os profissionais abaixo indicados, os quais deverão se apresentar na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 26 de abril, nº 655, José Boiteux/SC, impreterivelmente na data de **31/01/2024 (quarta-feira), às 09h 00min**, munidos dos seguintes documentos:

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;

Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria D, para a vaga de motorista;

Certidão de Tempo de Serviço na função de motorista habilitado na categoria D.

Comprovante de escolarização, (ser alfabetizado).

1 – DA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1 – PARA CARGO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (3 (TRÊS) VAGAS DE 40 HORAS SEMANAIS).

1.1.1- Critérios de avaliação:

I - CNH (Carteira Nacional Habilitação) – Categoria D;

.

1.1.2 - Critérios de desempate:

I- Comprovação de curso de Transporte Escolar e Coletivo de Passageiros, junto ao DETRAN;

II- Maior tempo de habilitação e serviço na categoria D, devidamente comprovada;

III - Maior Idade;

Parágrafo Único: não será aceito tempo de serviço na carteira de trabalho em situações em que o candidato for aposentado.

1.2 - PARA CARGO MOTORISTA PARA ATUAR NA SECRETARIA DE OBRAS (1 VAGA DE 40 HORAS SEMANAIS).

1.2.1- Critérios de avaliação:

I - CNH (Carteira Nacional Habilitação) – Categoria D;

1.2.2 - Critérios de desempate:

I- Maior tempo de habilitação e serviço na categoria D, devidamente comprovada;

II - Maior Idade;

Parágrafo Único: não será aceito tempo de serviço na carteira de trabalho em situações em que o candidato for aposentado.

2- DA CONTRATAÇÃO DE SERVENTE DE OBRAS.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.1 – PARA CARGO SERVENTE DE OBRAS (2) DUAS VAGAS DE 40 HORAS SEMANAIS.

2.1.1- Critério de avaliação:

I - Tempo de serviço, comprovado na carteira de trabalho;

2.1.2 - Critério de desempate:

I - Maior Idade:

3 – Da remuneração:

3.1- A remuneração para o cargo de motorista é composta de R\$ 1.814,75 (salário base) + R\$ 16,21 (auxílio alimentação por dia trabalhado), para cargo com 40 horas semanais.

3.2 - A remuneração para o cargo de servente de obras é composta de R\$ 1.387,05 (salário base) + R\$ 16,21 (auxílio alimentação por dia trabalhado), para cargo com 40 horas semanais.

3.3 - Os casos de rescisão contratual a pedido voluntário do(a) contratado(a) deverá ser feito com aviso prévio, por escrito com antecedência de 15 dias. O(a) contratado(a) que descumprir esta cláusula implicará no pagamento de multa que será calculada considerando-se 50% da remuneração mensal, conforme prevê este Edital.

4 – Da Escolha de Vaga

4.1 A escolha de vaga de motorista e de servente de obras, ocorrerá impreterivelmente às 09h00min.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

5 – Da carga horária

5.1 - As vagas ofertas são de 40 horas semanais;

6 – Da apresentação

6.1. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima indicado, munidos de documentos que comprovem os critérios anteriores;

7 – Da classificação.

7.1 a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios de avaliação, conforme o item 1.1.1 e 1.1.2, 1.2.1 e 1.2.2, 2.1.1 e 2.2.1 desse edital:

8 – Da vigência

8.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

José Boiteux, 29 de janeiro de 2024.

Adair Antônio Stollmeier
Prefeito Municipal